naíba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:—

Artº 1º)— Fica concedido isenção das taxas e impostos municipais cobrados sôbre construções.

Artº 2º)— A isenção de que se trata o artigo 1º desta lei, terá duração até 31 de dezembro de 1964.

Artº 3º)— Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 24 de agôsto de 1964.

Prefeito Municipal.
Elda Aurora Ribeiro.
Secretária.

Lei nº 463.
Autoriza Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:—

Artº 1º)— Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar o pagamento de material adquirido para término de padrões, padrões estes, tipo (CEMIG).

Artº 2º)— Fica aberto o Crédito Especial Suplementar, para ocorrer à despesa autorizada no artº 1º, desta lei, no valor de Cr$47.740,00 (quarenta e sete mil, e setecentos e quarenta cruzeiros).

Artº 3º)— Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salaneco

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 24 de agôsto de 1964.

Ernesto Lisboa
Prefeito Municipal
Elda Aurora Ribeiro
Secretária

Lei nº 464.

Dispõe sôbre doação de terreno do Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:—

Artº 1º)— Fica o Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção do Prédio para o 3º Grupo Escolar, desta cidade, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no Bairro da Lagoinha, Quadra I, com a área de 6.120 m² (seis mil, cento e vinte metros quadrados)

Parágrafo Único:— O terreno a que se refere êste artigo, tem as seguintes confrontações:—
Pelo nascente:— com a Rua Manoel Ribeiro;
Pelo poente:— com a Rua São Paulo;
Pelo norte:— com a Rua São Pedro;
Pelo sul:— com a Rua Tiradentes.

Artº 2º)— Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 24 de agosto de 1964.

Ernesto Lisboa
Prefeito Municipal
Elda Aurora Ribeiro
Secretária.